



- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
***** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APOS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (originals e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
Nº DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

EDITAL Nº 121, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013 e Portaria 159/MPOG de 21/05/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida estão estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE	Nº DE VA- GAS	Diploma Legal
23083.010043/2014-30	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	TITULAR LIVRE/E	01	Portaria 159/MPOG 2014

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA	GRADUAÇÃO, Mestrado e Doutorado em História, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Direito, Economia, Linguística, Letras ou Artes.

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
TITULAR LIVRE E/DE	6.363,17	7.747,80	14.110,97

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772/2012, combinado com a Lei nº 7.596, de 10/04/1987 e o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, Comissões etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 21 DE DEZEMBRO DE 2015 a 19 DE JANEIRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 21 de dezembro de 2015 até às 15h do dia 19 de janeiro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5 Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 19 de janeiro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 19 de janeiro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

2.13.1

Professor Titular Livre

Valor: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)

2.13.2 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.3 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.4 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016.

2.13.5 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDERECO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado.

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado.

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado.

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado.

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2. Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Currículo Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Memorial no qual deve demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.



3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, em forma de anexo e passará a ser parte integrante deste edital.

4.3 Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.4 Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.5 A apresentação e defesa de memorial deverá descrever as seguintes atividades:

I - Atividades de ensino e orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 9.394, de 1996;

II - Atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos e/ou publicação de livros/capítulos de livros e/ou publicação de trabalhos em anais de eventos e/ou de registros de patentes/software e assemblados; e/ou produção artística, demonstrada também publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins.

III - Atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, dentre outras atividades;

IV - Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa;

V - Coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação;

VI - Participação em bancas de concursos, de mestrado ou de doutorado;

VII - Organização e/ou participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão;

VIII - Apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos acadêmicos;

IX - Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas;

X - Participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística;

XI - Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão;

XII - Exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de unidades/setores e/ou de representação;

4.6 Todas as etapas que deverão constar do concurso estão definidas pela Deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

4.7 As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

4.8 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista na Deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, divulgada no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias.

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas;

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.8 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:

- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SÉROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO.

CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COPYMONTADO VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR (originals e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
Nº DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

EDITAL Nº 122, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (COREMU/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, MEDICINA VETERINÁRIA - DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO VETERINÁRIO, em conformidade com as exigências do Regulamento da COREMU/UFRRJ e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e da Resolução Nº 2 DE 13.04.2012 da CNRMS.

1.2 Este edital foi elaborado pela Comissão de Seleção 2015, instituída pela Portaria nº 120-IV, de 25 de setembro de 2015, composta pelo Médico Veterinário Bruno Gonçalves de Souza (SIAPE 3634314) (Presidente da Comissão), o Médico Veterinário Cristiano Chaves Pessoa da Veiga (SIAPE 1467383) e o Técnico em Agropecuária Frank Mário Sarubi da Silva (SIAPE1257864), aprovado em 16/12/2015 pelo Núcleo Gestor dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ e pela Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional da UFRRJ (COREMU-UFRRJ).

2. DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1.A Residência em Medicina Veterinária tem por objetivo especializar Médicos Veterinários, por meio de treinamento em serviço, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em que se insere este profissional, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e a promoção de saúde coletiva e da segurança do proprietário e do paciente.

2.2.É uma modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato sensu (Residência em Área Profissional da Saúde/MEC), com duração de 24 meses e carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, sob a supervisão de docentes e profissionais do Hospital Veterinário da UFRRJ.

2.3.O Programa de Residência em Medicina Veterinária terá carga horária total de 5.760 horas, das quais 80% se destinam às atividades práticas e 20% às atividades teóricas e/ou teórico-práticas, salvo alterações no projeto pedagógico posteriores.

2.4.O residente terá remuneração mensal bruta de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.5.Fica terminantemente proibido ao residente desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2.6.Os cenários das práticas do Programa de Residência em Medicina Veterinária serão constituídos pelos serviços oferecidos pelo Hospital Veterinário e pelo Instituto de Veterinária da UFRRJ. O residente desenvolverá ainda atividades práticas em diferentes cenários por meio de articulações com a Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica.

3. DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1.Será oferecida 01 (uma) vaga para o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária - Diagnóstico Microbiológico Veterinário

3.2.O Programa de Residência contido neste edital está homologado pela Portaria Nº 160, de 14/11/2012 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1.Podem candidatar-se ao Programa de Residência em Medicina Veterinária todos os Médicos Veterinários portadores de atestado de conclusão de curso ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

4.2.Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição. Caso efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.3.As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de endereço eletrônico, a partir das 00h00min do dia 21/12/2015 até às 23h59min do dia 03/02/2016.

4.4.Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrições, tampouco documentos de candidatos enviados através dos Correios.

4.5.O candidato encaminhará digitalizado, obrigatoriamente, através do endereço eletrônico residenciavet.ufrrj@yahoo.com.br, dentro do prazo estipulado para a realização das inscrições, os seguintes documentos:

4.5.1.Ficha de Inscrição preenchida de próprio punho e assinada. A ficha poderá ser obtida junto à Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou no site: <http://www.ufrrj.br/portal/modulo/dppg/index.php?view=cursos>. No preenchimento da ficha, o candidato deverá escolher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1, área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER.

4.5.2.Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, que deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação;

4.5.3.Documento de identificação (Opções: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; passaporte; carteira de trabalho ou certificado de reservista) com foto recente;

4.5.4.Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5.4.1.Taxa de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), através de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o original. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=153166 (UFRRJ); Gestão: 15240; Código de Recolhimento=28830-6 (Serviços Administrativos); Nº de Referência: 2015; Competência= 12/2015; Vencimento: 03/02/2016; CPF do Candidato; Nome do Candidato;

4.5.4.2.O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvida em hipótese alguma;

4.5.4.3.O Colegiado dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ, não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7.Atendidas todas as exigências para inscrição e conciliadas às informações da Ficha de Inscrição e da quitação da GRU, a inscrição do candidato será deferida e o Comprovante de Inscrição será enviado através do endereço eletrônico utilizado no ato da inscrição.

4.8.O comprovante de inscrição deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado, sempre que solicitado, no local de realização das provas.

4.9.Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada durante o período de inscrições, por meio de carta formulada de próprio punho, com letra legível, assinada e digitalizada, direcionada ao Colegiado dos Programas de Residência, acompanhado de cópia autenticada e digitalizada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e enviada à Coordenação de Residência, Programas e Estágios do Hospital Veterinário da UFRRJ através do endereço eletrônico: residenciavet.ufrrj@yahoo.com.br.

4.10.A solicitação de isenção da taxa de inscrição ocorrerá a partir de 00h00min do dia 21/12/2015 até às 23h59min do dia 03/02/2016, e o resultado será divulgado até o dia 04/02/2016 no quadro de avisos da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizado no 1º andar do Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 7, Campus Universitário, Seropédica - RJ CEP: 23897-000. A UFRRJ não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.11.É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.12.O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações insuficientes, deverá, para efetivar sua inscrição, efetuar o pagamento da taxa nos termos do item 4.5.4.1.

4.13.No ato da inscrição, o candidato com necessidade(s) especial(is) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.14.A lista dos candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no quadro de avisos dos referidos Programas, localizado no 1º andar do Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica - RJ CEP: 23897-000, além de enviada para o e-mail dos candidatos, informado na ficha de inscrição, conforme cronograma e no site <http://www.ufrrj.br/cursos/>.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS

5.1.Os candidatos entregarão no dia e local da realização da prova escrita, no horário das 08h00min às 08h50min do dia 15/02/2015, os seguintes documentos em envelope lacrado:

5.2.Duas (2) fotos 3x4 recentes;

5.3.Cópia de um dos seguintes documentos de identificação com foto recente: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista. No caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a inscrição;

5.4.Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, que deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação;

5.5.Cópia do CPF ou Certidão de Regularidade;

5.6.Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição;

5.7.Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;

5.8.Cópia do Histórico Escolar oficial de graduação em Medicina Veterinária;

5.9.Currículo, em versão impressa e encadernada. Deverão ser anexadas cópias ORDENADAS dos respectivos comprovantes;

5.10.Ficha de Inscrição preenchida de próprio punho e assinada. A ficha poderá ser obtida junto à Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) ou no site: <http://www.ufrrj.br/portal/modulo/dppg/index.php?view=cursos> no preenchimento da ficha o candidato deverá escolher: ESPECIALIZAÇÃO; curso pretendido: RESIDÊNCIA R1, área de concentração: NOME DO PROGRAMA PRETENDIDO; linha de pesquisa: REPETIR O PROGRAMA ESCOLHIDO; Língua estrangeira: NÃO PREENCHER;

5.11.Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

5.12.Em caso de documentação em língua estrangeira a mesma deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor;

5.13.O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1.As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma do processo seletivo presente no item 8.1 deste edital.

6.2.O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1.Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos possíveis. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos. Esta prova será composta de 20 (vinte) questões, com cinco opções de resposta cada e incluirá uma parte específica por Programa (80%) e outra geral, comum a todos os Programas, sobre Políticas Públicas em Saúde (20%). A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e será realizada no dia 15/02/2016, às 9h00min, no Instituto de Veterinária da UFRRJ, BR 465, Km 7, Campus Universitário, Seropédica, RJ, Cep: 23897-000.

6.2.2.Prova Prática/Entrevista: Só participará desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na prova escrita. Para cada Programa de Residência serão classificados e convocados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a cinco vezes o número de vagas disponíveis para cada área. A prova prática/entrevista é classificatória e eliminatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos. A prova prática/entrevista consistirá na arguição do candidato e avaliação de sua capacidade por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, frente a caso ou situação, apresentados por meio eletrônico ou em condições reais, indicando hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentando argumentos que justifiquem as medidas pelas quais optou para os casos e situações indicados, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e condutas profissionais exigíveis para ingresso no Programa. A prova prática/entrevista valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

6.2.3.O local e a data de realização da prova prática/entrevista do Programa de Residência contemplado neste edital serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Para a prova prática/entrevista, os candidatos convocados deverão apresentar-se vestidos adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa e jaleco branco e, excepcionalmente para os Programas que envolvem cirurgia e anestesiologia, vestindo-se de branco ou de macacões e/ou pijamas cirúrgicos.

6.2.4.Avaliação de Currículo: Só participará desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na prova escrita dentro do intervalo de até cinco vezes o número de vagas para cada Programa de Residência. Esta etapa é classificatória e consistirá na análise e pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da inscrição. No quesito currículo, serão pontuadas a produção acadêmico-científica e a experiência profissional. A avaliação de currículo valerá no máximo 100 (cem) pontos e os critérios de avaliação para esta etapa do processo seletivo estão no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

6.2.5.As provas deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo para candidatos que tenham solicitado condição especial e recebido deferimento.

6.2.6.Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início e munidos do comprovante de inscrição, documento oficial de identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica contendo tinta de cor azul ou preta.

6.2.7.Será proibido ao candidato utilizar durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens abaixo relacionados:

• Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;

• Calculadora, lápis, lapiseira, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares;

• Óculos escuros, bolsas, cachecóis, chapéus e broches ou bottons.

6.2.8.O candidato, obrigatoriamente, ao encerrar a prova escrita, entregará ao fiscal da sala todo o material da prova devidamente assinado.

6.2.9.Os três últimos candidatos a permanecerem na sala ao final da prova escrita terão que deixá-la simultaneamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

7.1.1. Primeira etapa / Prova teórica: Peso 4;

7.1.2. Segunda etapa / Prova prática: Peso 4;

7.1.3. Terceira etapa: / Currículo: Peso 2.

7.2.Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 60,0 (sessenta) em cada uma das duas primeiras etapas.

7.3.A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4.Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, apresentarem o número de vagas oferecidas.

7.5.Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior pontuação na prova prática/entrevista;

2º Maior pontuação na prova escrita (parte específica);

3º Maior pontuação na prova escrita (parte geral);

4º Maior idade;

5º Sorteio.



8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de cada etapa do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, constam no quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	A partir das 00h00min do dia 21/12/2015 até às 23h59min do dia 03/02/2016
Período de solicitação de isenção de inscrição	A partir das 00h00min do dia 21/12/2015 até às 23h59min do dia 03/02/2016
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até o dia 04/02/2016
Homologação das inscrições	Até o dia 04/02/2016
Divulgação do local de realização da prova teórica	Até o dia 04/02/2016
Entrega da documentação pelos candidatos no local da realização da prova escrita	Das 08h00min às 08h50min do dia 15/02/2016
Realização da prova escrita	Das 09h00min às 11h00min do dia 15/02/2016
Divulgação do gabarito e resultados preliminares	A partir das 11h30min do dia 15/02/2016
Prazo para interposição de recurso do gabarito/prova escrita	Das 13h00min às 15h00min do dia 15/02/2016 e das 09h00min às 11h30min do dia 16/02/2016
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado final da prova escrita	A partir das 13h00min do dia 16/02/2016
Divulgação do local de realização da prova prática/entrevista	Até o dia 16/02/2016
Período de realização da prova prática/entrevista	Das 08h00min às 19h00min do dia 17/02/2016
Divulgação do resultado final preliminar	Até o dia 17/02/2016
Prazo para recurso do resultado final	Das 18/02/2016, das 09h00min às 15h00min
Divulgação do resultado final do concurso	Até o dia 19/02/2016
Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min dos dias 22 a 24/02/2016. (segunda a quarta-feira)
Início do ano letivo	Dia 01/03/2016. (terça-feira)

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizado no 1º andar do Hospital Veterinário - UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, e encaminhado para os endereços eletrônicos dos candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados ao Colegiado dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFRRJ e protocolados na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ em até 24 horas (hum dia útil) após a divulgação do resultado, deverão apresentar justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados. A Comissão analisará o pedido de recurso e, em no máximo 24 horas, publicará sua decisão.

9.2. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações que não estejam embasados nas referências bibliográficas indicadas neste edital.

9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, ou por um procurador legalmente constituído.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do respectivo prazo.

9.5. Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e cópia). Os recursos deverão ser digitados e impressos. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

- Processo Seletivo: Residência em Medicina Veterinária - UFRRJ - 2015

- Nome do Candidato(a):

- Nº. Documento de Identidade:

- Área Pretendida:

- Nº. da Questão:

- Fundamentação e argumentação lógica:

- Data

- Assinatura

9.6. Do resultado final só serão cabíveis recursos à COREMU, no prazo máximo de 01 dia útil da divulgação do resultado final. O mesmo deverá ser protocolado na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, localizada no 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 07, Seropédica, RJ.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Secretaria da Coordenação de Residência, Programas e Estágios, 2º andar do Hospital Veterinário, UFRRJ, BR 465, Km 7, Seropédica, RJ, CEP 23897-000. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação:

- Diploma de curso superior;
- Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (ou CERTIDÃO de REGULARIDADE);
- Carteira de identidade profissional ou documento comprobatório do protocolo de inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro;
- Carteira de Trabalho com o número do PIS;
- Número de conta corrente bancária, em seu nome;
- Endereço, CEP, telefone residencial, telefone celular, e-mail;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Reservista (quando couber).

10.2. A falta de qualquer um destes documentos acarretará na impossibilidade de cadastro no SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e conseqüente não liberação da bolsa para o candidato, impossibilitando a execução das atividades inerentes ao Residente.

10.3. Caso ocorra desistência, desligamento, abandono ou impedimento de candidato melhor classificado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, no prazo de até trinta (30) dias após o início do programa, sendo respeitada a ordem de classificação, conforme resolução da CNRMS nº 03/2012.

10.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados por ordem de classificação, através de telefonema, e-mail ou telegrama.

10.5. O candidato convocado para ocupar vaga remanescente terá prazo de 48 horas, contadas a partir do contato para assumir a vaga, caso não o faça dentro desse prazo, será convocado outro candidato subsequentemente.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Currículo (Peso 2,0)		
Atividades desenvolvidas NA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO		Pontuação máxima por item
1. Artigo publicado em periódicos	Qualis Capes (2 pontos cada)	04
2. Resumo expandido ou palestra publicada em Anais de reuniões científicas	(1 ponto cada)	04
3. Resumo ou palestra apresentada em reuniões científicas	(0,5 pontos cada)	03
4. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida	(2 pontos por semestre)	08
5. Aprovação em monitoria	(0,5 pontos cada)	03
6. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 h)	(12 pontos cada)	12
7. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	(5 pontos cada)	05
8. Cursos em geral (mínimo de 20h cada)	(1 pontos cada)	05
9. Congressos, conferências e palestras	(0,5 pontos cada)	05
10. Estágio extracurricular oficial	(1 ponto cada 50h)	20
11. Experiência Prática Profissional Comprovada	(2 pontos por ano)	06
Atividades desenvolvidas FORA DA ÁREA DO PROGRAMA PRETENDIDO		Pontuação máxima por item
12. Artigo publicado em revista	Qualis Capes (1 ponto cada)	02
13. Resumo expandido ou palestra publicada em Anais de reuniões científicas	(0,5 pontos cada)	02
14. Resumo ou palestra apresentada em reuniões científicas	(0,2 pontos cada)	01
15. Bolsa de Iniciação Científica, Apoio técnico, Extensão e Monitoria exercida	(1 ponto por semestre)	04
16. Aprovação em monitoria	(0,2 pontos cada)	02
17. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 h)	(4 pontos)	04
18. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	(1,0 pontos cada)	01
19. Curso em geral (mínimo de 20h cada)	(0,2 pontos cada)	02
20. Congressos, conferências e palestras	(0,2 pontos cada)	02
21. Estágio extracurricular oficial	(0,5 pontos cada 50h)	05
		Total Máximo no Currículo = 100 pontos

- Não serão considerados documentos certificados por pessoa física e a pontuação será considerada referente à produção dos últimos 8 anos.

- Estágios curriculares não serão pontuados.

- Somente serão consideradas declarações de estágio extracurricular, aqueles realizados durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos

12.5. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via Correios ou, recolher pessoalmente sua documentação.

12.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programas de Residência e pela COREMU-UFRRJ.

12.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA